



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso a pagina [www.caibi.sc.gov.br](http://www.caibi.sc.gov.br) nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail [compras@caibi.sc.gov.br](mailto:compras@caibi.sc.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Para que a empresa tenha acesso ao arquivo magnetico das propostas, a empresa deverá enviar o protocolo de retirada do edital com antecedencia minima de 1(um) dia util antes de abertura da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**compras@caibi.sc.gov.br**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIBI



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

DATA DA ABERTURA: 09/04/2015 às 08:15 HORAS  
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI  
FONE: (49)3648-0211



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

A Prefeitura Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 037/2015, reunir-se-ão no dia **09/04/2015 às 08:15** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CAIBI-SC sito a Rua dos Imigrantes, 499, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço - Unitário por Item EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**" onde o certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Municipal nº 2.326/2012 de 13/12/2012 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos, pela pregoeira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, no endereço acima mencionado, onde também poderá ser obtida a íntegra do edital. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

**NÃO HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LICITANTES QUE SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta para as demais licitantes interessadas a participarem do Certame Licitatório.

**1 - DO OBJETO**

Aquisição de Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	6	CX	Curativo estéril de alta absorção, anti-alérgico para uso pós-punção venosa ou injeções, caixa com 500 unidades
2	4	FSC	Paramonoclorofenol conforado, frasco de 20 ml
3	30	Und	Acido fosfóricos 37% condicionador acido para esmalte/dentina, gel, seringa de 2,5 ml
4	20	Und	Creme dental com flúor, bisnaga com 90g



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5	5	Und	Detergente enzimático, galão de 5 litros
6	10	Und	Espátula com caçador para restaurações de resina composta, aço inoxidável
7	20	CX	Fio dental, de 10 metros
8	5	CX	Fio agulha de sutura, seda, trançada preta 4/0, 1 agulha, 17 mm1/2, tipo triangular não absorvível, uso odontológico, com 24 unidades
9	5	CX	Espelho bucal plano, nº 05, com 12 unidades
10	10	Und	Material restaurador intermediário líquido, composição de eugenol 99,5%, ácido acético 0.5%, com 15 ml
11	10	Und	Material restaurador intermediário, pó, composição óxido de zinco e polimetacrilato de metila, 38g
12	4	Und	Óculos de proteção individual transparente incolor, tratamento antiembaçante das lentes e com proteção nas laterais
13	90	Pct	Sugador odontológico, descartável com 40 unidades confeccionado em pvc transparente e atóxico com arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizada
14	25	CX	Tira de lixa metal, aço, 4 mm de largura, embalagem com 12 unidades
15	5	Und	Tesoura de retirada de pontos odontológica pequena reta, tamanho 8 cm.
16	10	Und	Anestésico tópico gel benzocaína 20%, pote com 12 gramas, sabor tutti-fruti.
17	15	Und	Resina composta fotopolimerizável universal para restauração em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/Silica com tratamento médio de 0,6 micrometros e 82% em peso. Cor A2.
18	15	Und	Resina composta fotopolimerizável universal para restauração em dentes anteriores e posteriores em dentes anteriores e posteriores matriz inorgânica de zircônia/silica com tratamento médio de 0,6 micrometros e 82% em peso. Cor: A3.
19	20	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado 1,0 x 1,0 x 1,0 cm, com 10 unidades
20	5	FSC	Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade para alta e baixa rotação frasco com 200ml
21	50	CX	Anestésico (cloridrato de lidocaína com fenilefrina 2%, com vaso constritor, tubete plástico com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.
22	10	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3%, sem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			vaso constritor, tubete de vidro com 1,8ml, caixa com 50 unidades.
23	4	Und	Cimento temporário para empreendimento das cavidades dentaria frascos de 20g
24	15	CX	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, kit com base 13g e catalisador 13g
25	2	Und	Cimento de fosfato de zinco liquido, frasco com 10 ml
26	2	Und	Cimento de fosfato de zinco, pó, frasco com 28g
27	10	FSC	Adesivo único fotopolimerizavel, com 5,6 ml (6g).
28	4	Und	Alveolotomo luer curvo
29	6	Und	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo
30	20	Und	Cabo de espelho clinico
31	60	Und	Cimento de ionômero de vidro para restauração na forma liquida. Frasco com 8 ml.
32	60	Und	Cimento de ionômero de vidro para restauração na forma de pó. Cor A3 universal, 10 g.
33	10	Pct	Cunha de madeira sortida colorida
34	2	FSC	Hemostático liquida de 10 ml
35	10	Und	Matriz de metal 0.5 mm
36	10	Und	Matriz de metal 0.7 mm
37	2.000	Und	Microbrush tamanho regular, embalagens com 100 unidades
38	25	Pct	Papel carbono articular M dupla face, com 12 folhas
39	1	Und	Peça reta e micromotor kavo
40	10	Und	Seringa carpule com refluxo articulada, projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico, possui um seguro dispositivo refluxo – pino de pressão ao invés de “arpão”.
41	7	Und	Porta matriz aço tofflemire adulto
42	1.000	Und	Limalia de prata + mercúrio amalgama em cápsula, com 1.000 und. 1 porção
43	1.000	Und	Limalia de prata + mercúrio amalgama em cápsula, com 1.000 und. 2 porção
44	3	Und	Pasta profilática 90gr sabor tuti-fruti
45	10	KIT	Pontas siliconadas, kit com 3 formatos diferentes, para polimento de restaurações de resina composta com madril
46	20	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 4
47	15	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 5
48	15	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 6
49	15	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 8
50	15	Und	Broca carbide 557 cirúrgica
51	20	Und	Broca endo Zq



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

52	1	Und	Broca para desgaste de prótese, carboneto de tungstênio nº 1516
53	1	Und	Broca para desgaste de prótese, carboneto de tungstênio nº 1509
54	15	Und	Broca zecrya
55	15	Und	Broca ponta diamantada nº 1013
56	15	Und	Broca ponta diamantada nº 1012
57	10	Und	Broca ponta diamantada nº 1011
58	5	Und	Broca ponta diamantada haste longa nº1016
59	5	Und	Broca ponta diamantada haste longa nº 1014
60	25	Und	Broca ponta diamantada nº 1016
61	25	Und	Broca ponta diamantada nº 1015
62	25	Und	Broca ponta diamantada nº 1014
63	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2134F
64	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2134FF
65	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2165F
66	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2135FF
67	20	Und	Broca ponta diamantada nº 3118
68	20	Und	Broca ponta diamantada nº 3080
69	1.000	Und	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm, com protetor de cerdas. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.
70	3	FSC	Clorexidina líquida para bochecho 0,12%, 500 ml
71	6	Und	Otosporin 10 ml (hidrocortisona 10mg+ sulfato de neomicina+ sulfato de polimixina B 10.000UI)
72	5	Und	Cavitine 15 ml (Verniz forrador de cavidades)
73	10	Und	Flúor Fosfato acidulado 200 ml (menta e morango)
74	6	Und	Escavador de dentina haste longa utilizada para curetagem da polpa coronária ou tecido cariado, Nº 2
75	6	Und	Escavador de dentina haste longa utilizada para curetagem da polpa coronária ou tecido cariado, Nº 3
76	6	Und	Escavador de dentina haste longa utilizada para curetagem da polpa coronária ou tecido



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			cariado, Nº 4
77	150	Pct	Rolete algodão, pacotes com 100 unidades
78	30	CX	Agulha gengival 30G curta, com 100 unidades
79	6	Und	Cariostatico 12%, frasco de 10 ml
80	20	Und	Pinça clinica para algodão 17 cm
81	20	Und	Sonda clinica tamanho de 5 cm
82	3	Und	Spray para teste de vitalidade pulpar (- 50) Endo Ice - Frasco com 200ml (100g)
83	30	Und	Soro fisiológico 100ml
84	10	Und	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml Rifan spray 20 mg
85	240	Pct	Toalha de papel multiuso 20 cm x 24 c/ dois rolos
86	50	Und	Pomada de diclofenacodietilamonio gel/greme- 11.6 mg/g, bisnaga de 60g
87	1	Und	Montanha russa pedagógica infantil para desenvolvimento da coordenação motora fina percepção visual e organização temporal
88	2	Und	Travesseiro clínico em espuma, revestido em courvin de 60 cm x 44 cm x 15 cm, na cor azul
89	3	Und	Lâmpada para aparelho de infravermelho, lâmpada infravermelha/calor incandescente 150 W/230V
90	1	Und	Exercitador elástico hand x trainer de intensidade media
91	3	LTS	Vaselina liquida 1.00 ml, litro
92	1	CX	Água destilada com 10 ml, plástico, com 200 unid.
93	10	Rlo	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 120 mm X 100 para esterilização (bobina)
94	2	Rlo	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 200 mm X 100 para esterilização (bobina)
95	4	Rlo	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 300 mm X 100 para esterilização (bobina)
96	6	CX	Tiras p/ urina 10 Área com 100 Unid.
97	6	Und	Anticoagulante EDTA 20 ml
98	5	Und	Anticoagulante fluoreto 20 ml
99	4	BL	Isocellm II 20 Litros (Sol. Isotônica Diluente) 20L Celm CC-550
100	2	Und	Kit p/ VDRL - Antígeno RPR-BRAS c/ 5 ml
101	3	Und	Kit colesterol HDL PP 50 ml. Pronto para uso em aparelho Bioplus Bio – 200.
102	4	Und	Kit glicose PP 500 ml. Pronto para uso em aparelho Bioplus Bio - 200



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

103	8	Und	Kit Colesterol PP 500 ml. Pronto para uso em aparelho Bioplus Bio – 200.
104	5	Und	Kit triglicéridos PP 200 ml. Pronto para uso p/ Bioplus Bio – 200
105	1	CX	CELLMLISE II c/ 4 frascos x 20 ml
106	5	Pt.	Ponteiras amarelas 2 a 200 ul c/1000 tipo gilson
107	1	CX	Solução limpeza para aparelho BioPlus 50ml
108	1	FSC	Soro anti A – monoclonal 10 ml
109	1	FSC	Soro Anti B- monoclonal 10 ml
110	1	FSC	Soro anti - AB- monoclonal 10 ml
111	1	FSC	Soro anti -D- monoclonal 10 ml
112	2	FSC	Anticoagulante CITRATO 20 ml
113	1	Und	Escova para lavar tubos de ensaio pequeno.
114	2	Pct	Ponteiras 200 a 1000 ul (azuis) c/ 1000 unidades tipo gilson
115	3.000	Und	Coletor para urina 80 ml, esterilizados (embalados separados)
116	5	CX	Teste rápido de imunocromatografia para detecção qualitativa de HCG c/ 50 testes
117	2	Pct	Swab plástico esteril c/ 100 unid
118	1	CX	Conjunto de coloração de gram 4x500ml
119	2	FSC	Solução decolorante para gram 1000ml
120	2	CX	Tubo a vácuo 13x75mm com EDTA K3, Tp roxa, volume 4 ml c/ 100 unidades
121	50	Und	Tubo de ensaio de vidro 12x75, capacidade de 5 ml
122	1	CX	Conjunto para coloração de ziehl neelsen, coloração para pesquisa de bacilos, álcool ácido resistente (BAAR) 3x500 ml
123	500	Und	Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo, estéril, tampa com capa protetora, ativador de coágulo, gel separador, tubo de 5 ml, dimensão 13x100mm.
124	5	Und	Tubo de vidro, cônico, graduado para exame de urina – 10 ml

1.2 – Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 – Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual que sejam pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital, cadastradas ou não que se manifestarem até o dia previsto para entrega das propostas.

2.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

2.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, punidas com suspensão de licitar ou contratar com a Administração Municipal, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 - A empresa poderá enviar sua proposta e documentação por meio de entrega postal, desde que envie fora do envelope a declaração para habilitação, conforme **anexo II** do edital, caso contrario será desclassificada

### **3 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1.1 – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão estar devidamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Rua dos Imigrantes, 499 – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Caibi – SC.

DATA: 09/04/2015

HORÁRIO: 08:15

3.1.2 - Os envelopes relativos à “Proposta de Preços” e “Habilitação” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo (“Proposta de Comercial” ou “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 001 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

EMPRESA: .....

CNPJ/CPF: .....

ABERTURA: 09/04/2015 HORA:08:15



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 002 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015  
EMPRESA: .....  
CNPJ/CPF: .....  
ABERTURA: 09/04/2015 HORA: 08:15

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

3.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.4 - A autenticação, quando feita pela Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio e a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, será efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caibi – SC ou na própria sessão do pregão.

3.5 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

3.6 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no item 3.1.1 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.

3.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.8 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

3.9 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 001)**

4.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - **A proposta** de preços deverá ser elaborada no sistema eletrônico CETIL e apresentada ao Município em via impressa e em arquivo magnético (Pen Drive ou CD) para importação das informações, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador.

II – **A proposta** deverá conter os dados da empresa.

III - **Conter** descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações conforme item 1 do edital.

IV- **Constar** marca para os itens cotados;

V - **Constar** prazo de validade mínima da proposta de 60(sessenta) dias. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

VI – Somente serão validas as propostas em meio documental.

4.2 - Ocorrendo divergência entre o valor unitário e valor total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

4.3 - As propostas que apresentarem erros de calculo serão corrigidos automaticamente pela equipe de apoio.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

5.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

**5.1.1 - HABILITAÇÃO FISCAL:**

5.1.1.1 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa a Divida Ativa da União e aos tributos federais;

5.1.1.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

5.1.1.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante

5.1.1.4 - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

5.1.1.6- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

## **5.2- DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

5.2.1- Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo III** deste Edital.

## **5.3- AUTORIZAÇÃO DA ANVISA**

5.3.1- Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA.

5.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termo do Art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 147/2014 será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.1- Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

5.5- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/06, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - No início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### **6.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

a) Cópia do documento de identificação do representante carteira de identidade ou carteira de motorista.

b) Apresentação de procuração ou carta de credenciamento autenticada em cartório do representante legal da empresa modelo facultativo (Anexo I). Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item está dispensado.

c) Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do contrato social ou documento constitutivo do licitante. Caso a empresa seja Micro Empreendedor Individual (MEI), na será necessário.

6.3.1 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio.

6.3.1.1- Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro para serem arquivados no processo.

6.3.2 - Estes documentos deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio, exceto a letra B que deverá ser autenticada em cartório.

6.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá o licitante de participar dos lances verbais.

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 - A proponente deverá apresentar **após o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de preço e Habilitação) Declaração para habilitação** dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo facultativo (**Anexo II do Edital**). **Caso não envie essa declaração fora dos envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.**

6.7 – As licitantes na condição de **Micro Empreendedor Individual** **deverão** apresentar o **Certificado da Condição de MEI** para fins de comprovação, já as microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, **deverão** apresentar a certidão simplificada da junta comercial com emissão de no mínimo 60(sessenta) dias e **DECLARAÇÃO** (Modelo Facultativo Anexo IV do edital) que se enquadra como Micro Empresa ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Empresa de Pequeno Porte **assinada e carimbada pelo Contador da empresa com respectivo número do CRC.**

6.7.1 – As licitantes enquadradas como Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais que não apresentarem o documento citado no item 6.7 deste edital **serão automaticamente inabilitadas.**

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

7.2 - Após recebidos os documentos pela Pregoeira na forma do subitem 7.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pela pregoeira.

7.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8 - DO JULGAMENTO**

8.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

8.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **Menor Preço – Por Item.**

I – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

8.2 - Etapa de **Classificação de Preços.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.2.2 - A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2.3 - A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

8.2.4 - A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.4.1 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.6 - A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.2.6.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra a licitante.

8.2.6.2 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s(trinta segundos) para apresentar nova proposta.

8.2.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço – Por Item.

8.2.8 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.10 - Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.2.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.2.12 - Nas situações previstas nos subitens 8.2.10 e 8.3.4, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

8.2.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no edital.

8.2.14 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- b) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis;
- c) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração conforme anexo **IV** do edital.

**Parágrafo Único: Sendo que será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

8.3 - Etapa de **Habilitação**, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

8.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

8.3.2 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

8.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

8.3.4 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.3.5 - Verificação das condições de habilitação:

8.3.5.1 - Micro empresas e empresas de pequeno porte poderão comprovar a regularidade fiscal após julgamento da licitação (**5 dias úteis**) como condição para assinatura do contrato (LC 147/14)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

8.3.6 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.3.7 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação que não forem abertos ficaram em poder da pregoeira devidamente lacrados até que seja assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato ficarão por 20(vinte) dias correntes a disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo sem que sejam retirados serão destruídos.

8.3.8 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Caibi, para homologação do certame e decisão quanto à aquisição do objeto; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - Ao final da sessão, após declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final de cada item do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

9.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Caibi sito à Rua dos Imigrantes, 499, Caibi – SC.

9.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Caibi fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**10 - DO CONTRATO**

10.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde sito a Rua Almirante Saldanha nº 90, na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

10.2 - O prazo para entrega do objeto desta licitação será de até 10(dez) dias após a emissão da **Ordem de Compra** e a entrega será feita em uma única vez. A empresa deve efetuar a entrega dentro do prazo previsto e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias

10.3- O material estará sujeito à devolução no caso de não atender às especificações, constantes na lista de itens do edital ficando o fornecedor obrigado a entregar um novo Material, com urgência, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de devolução do material.

10.4- Todos os materiais (reagentes) que necessitem de refrigeração para análises clínicas de uso laboratorial deveram ser acondicionadas em caixas de isopor para que mantenham a temperatura adequada de 2 a 8<sup>o</sup>c .

**10.5- O prazo para validade dos materiais entregues pelos licitantes não deverá ser inferior a 12(doze) meses, contados da data de abertura da licitação.**

10.6 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

**10.7 - A licitante vencedora deverá cotar para os itens 101, 102, 103, 104 e 107 a marca de acordo com o equipamento.**

10.8 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.9 - Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se, injustificadamente, a entregar o objeto da licitação, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.10- A Licitante vencedora é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto, bem como é responsável por eventuais custos adicionais.

10.11 - A Licitante Vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1- As despesas decorrentes do cumprimento do presente edital ocorrerão por conta do projeto atividade:

<b>Fonte</b>	<b>Desp.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>
102	848	103010008.2.012	Manutenção das Atividades da Saúde	33903010	Material Odontológico
102	857	103010008.2.012	Manutenção das Atividades da Saúde	33903500	Material Laboratorial
100	814	103010008.2.012	Manutenção das Atividades da Saúde	33903036	Material Hospitalar

11.2 - Os recursos financeiros serão recursos próprios da Prefeitura Municipal de Caibi.

## **12 – PAGAMENTO E REAJUSTE**

12.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Sendo que somente será paga a Nota Fiscal se todos os materiais forem entregues de acordo com a Ordem de Compra.

12.2 - O preço proposto para o objeto da presente licitação deverá ser fixo, não podendo ter reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, desde que apresentados os documentos comprobatórios.

12.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

13.2 - Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do objeto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprezada.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

## **14- DO HORARIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

14.1 - A publicação deste edital será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Caibi, no Diário Oficial do Estado de SC, jornal de grande circulação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

14.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 até o ultimo dia para entrega das propostas.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.3 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA DE CAIBI - SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7 - O Prefeito Municipal de Caibi - SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Palmitos – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

15.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

15.11 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência desta licitação.

15.12 - Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade será considerado 90(noventa) dias.

15.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**16- DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO;  
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;  
ANEXO III-DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR;  
ANEXO IV- ORÇAMENTO MÁXIMO  
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA  
ANEXO VI- TERMO DE REFERÊNCIA

Caibi - SC, 26/03/2015.

CASSIANE PIGNAT BEILKE  
Pregoeira

SIDNEI BELLÉ  
Secretário de Saúde

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere(m) amplos poderes para junto a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAIBI –SC, praticar atos necessários para representar a outorgante no processo licitatório nº 35/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 17/2015 usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2015**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante)  
inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ de  
inscrição) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ (endereço completo)  
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para os fins de participação no Pregão  
Presencial Nº 017/ 2015 e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da  
Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**OBS:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após o CREDENCIAMENTO, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_,  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_ (razão social na empresa) com sede na  
\_\_\_\_\_  
(n.º de inscrição)  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

a) Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 017/2015, DECLARA expressamente que até a presente data, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa

OBS: Inserir esta Declaração no envelope de documentos de habilitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO IV-ORÇAMENTO MÁXIMO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2015**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi, sendo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	6	CX	Curativo estéril de alta absorção, anti-alérgico para uso pós-punção venosa ou injeções, caixa com 500 unidades	17,30	103,80
2	4	FSC	Paramonoclorofenol conforado, frasco de 20 ml	8,74	34,96
3	30	Und	Acido fosfóricos 37% condicionador acido para esmalte/dentina, gel, seringa de 2,5 ml	3,33	99,90
4	20	Und	Creme dental com flúor, bisnaga com 90g	1,92	38,40
5	5	Und	Detergente enzimático, galão de 5 litros	133,36	666,80
6	10	Und	Espátula com caçador para restaurações de resina composta, aço inoxidável	23,30	233,00
7	20	CX	Fio dental, de 10 metros	2,37	47,40
8	5	CX	Fio agulha de sutura, seda, trançada preta 4/0, 1 agulha, 17 mm 1/2, tipo triangular não absorvível, uso odontológico, com 24 unidades	38,80	194,00
9	5	CX	Espelho bucal plano, nº 05, com 12 unidades	45,36	226,80
10	10	Und	Material restaurador intermediário líquido, composição de eugenol 99,5%, acido acético 0.5%, com 15 ml	28,70	287,00
11	10	Und	Material restaurador	43,09	430,90



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			intermediário, pó, composição oxido de zinco e polimetacrilato de metila, 38g		
12	4	Und	Óculos de proteção individual transparente incolor, tratamento antiembaçante das lentes e com proteção nas laterais	15,39	61,56
13	90	Pct	Sugador odontológico, descartável com 40 unidades confeccionado em pvc transparente e atóxico com arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizada	4,48	403,20
14	25	CX	Tira de lixa metal, aço, 4 mm de largura, embalagem com 12 unidades	8,17	204,25
15	5	Und	Tesoura de retirada de pontos odontológica pequena reta, tamanho 8 cm.	15,58	77,90
16	10	Und	Anestésico tópico gel benzocaína 20%, pote com 12 gramas, sabor tutti-fruti.	9,19	91,90
17	15	Und	Resina composta fotopolimerizável universal para restauração em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de zircônia/Silica com tratamento médio de 0,6 micrometros e 82% em peso. Cor A2.	81,25	1.218,75
18	15	Und	Resina composta fotopolimerizável universal para restauração em dentes anteriores e posteriores em dentes anteriores e posteriores matriz inorgânica de zircônia/silica com tratamento médio de 0,6 micrometros e 82% em peso. Cor: A3.	81,25	1.218,75
19	20	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado 1,0 x 1,0 x 1,0 cm, com 10	29,39	587,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			unidades		
20	5	FSC	Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade para alta e baixa rotação frasco com 200ml	21,63	108,15
21	50	CX	Anestésico (cloridrato de lidocaína com fenilefrina 2%, com vaso constritor, tubete plástico com 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	53,32	2.666,00
22	10	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaina 3%, sem vaso constritor, tubete de vidro com 1,8ml, caixa com 50 unidades.	91,33	913,30
23	4	Und	Cimento temporário para empreendimento das cavidades dentaria frascos de 20g	18,40	73,60
24	15	CX	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, kit com base 13g e catalisador 13g	15,98	239,70
25	2	Und	Cimento de fosfato de zinco liquido, frasco com 10 ml	14,50	29,00
26	2	Und	Cimento de fosfato de zinco, pó, frasco com 28g	20,50	41,00
27	10	FSC	Adesivo único fotopolimerizavel, com 5,6 ml (6g).	127,65	1.276,50
28	4	Und	Alveolotomo luer curvo	74,10	296,40
29	6	Und	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	12,43	74,58
30	20	Und	Cabo de espelho clinico	7,13	142,60
31	60	Und	Cimento de ionômero de vidro para restauração na forma liquida. Frasco com 8 ml.	18,60	1.116,00
32	60	Und	Cimento de ionômero de vidro para restauração na forma de pó. Cor A3 universal, 10 g.	26,40	1.584,00
33	10	Pct	Cunha de madeira sortida colorida	25,30	253,00
34	2	FSC	Hemostático liquida de 10 ml	21,90	43,80
35	10	Und	Matriz de metal 0.5 mm	2,61	26,10
36	10	Und	Matriz de metal 0.7 mm	2,61	26,10
37	2.000	Und	Microbrush tamanho regular,	11,12	22.240,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			embalagens com 100 unidades		
38	25	Pct	Papel carbono articular M dupla face, com 12 folhas	5,31	132,75
39	1	Und	Peça reta e micromotor kavo	1.596,00	1.596,00
40	10	Und	Seringa carpule com refluxo articulada, projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico, possui um seguro dispositivo refluxo – pino de pressão ao invés de “arpão”.	41,00	410,00
41	7	Und	Porta matriz aço tofflemire adulto	32,00	224,00
42	1.000	Und	Limalia de prata + mercúrio amalgama em cápsula, com 1.000 und. 1 porção	2,78	2.780,00
43	1.000	Und	Limalia de prata + mercúrio amalgama em cápsula, com 1.000 und. 2 porção	3,25	3.250,00
44	3	Und	Pasta profilática 90gr sabor tuti-fruti	8,26	24,78
45	10	KIT	Pontas siliconadas, kit com 3 formatos diferentes, para polimento de restaurações de resina composta com madril	62,84	628,40
46	20	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 4	4,73	94,60
47	15	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 5	4,73	70,95
48	15	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 6	4,73	70,95
49	15	Und	Broca baixa rotação aço carbono nº 8	4,20	63,00
50	15	Und	Broca carbide 557 cirúrgica	13,25	198,75
51	20	Und	Broca endo Zq	38,10	762,00
52	1	Und	Broca para desgaste de prótese, carboneto de tungstênio nº 1516	81,20	81,20
53	1	Und	Broca para desgaste de prótese, carboneto de tungstênio nº 1509	81,20	81,20
54	15	Und	Broca zecrya	38,10	571,50
55	15	Und	Broca ponta diamantada nº 1013	4,13	61,95
56	15	Und	Broca ponta diamantada nº	4,13	61,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			1012		
57	10	Und	Broca ponta diamantada nº 1011	4,13	41,30
58	5	Und	Broca ponta diamantada haste longa nº1016	4,13	20,65
59	5	Und	Broca ponta diamantada haste longa nº 1014	4,13	20,65
60	25	Und	Broca ponta diamantada nº 1016	4,13	103,25
61	25	Und	Broca ponta diamantada nº 1015	4,13	103,25
62	25	Und	Broca ponta diamantada nº 1014	4,13	103,25
63	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2134F	4,13	82,60
64	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2134FF	4,13	82,60
65	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2165F	4,13	82,60
66	20	Und	Broca ponta diamantada nº 2135FF	4,13	82,60
67	20	Und	Broca ponta diamantada nº 3118	4,13	82,60
68	20	Und	Broca ponta diamantada nº 3080	4,13	82,60
69	1.000	Und	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm, com protetor de cerdas. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	1,56	1.560,00
70	3	FSC	Clorexidina líquida para bochecho 0,12%, 500 ml	24,99	74,97
71	6	Und	Otosporin 10 ml (hidrocortisona 10mg+ sulfato	18,10	108,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			de neomicina+ sulfato de polimixina B 10.000UI)		
72	5	Und	Cavitine 15 ml (Verniz forrador de cavidades)	15,48	77,40
73	10	Und	Flúor Fosfato acidulado 200 ml (menta e morango)	5,31	53,10
74	6	Und	Escavador de dentina haste longa utilizada para curetagem da polpa coronária ou tecido cariado, Nº 2	10,34	62,04
75	6	Und	Escavador de dentina haste longa utilizada para curetagem da polpa coronária ou tecido cariado, Nº 3	12,80	76,80
76	6	Und	Escavador de dentina haste longa utilizada para curetagem da polpa coronária ou tecido cariado, Nº 4	12,80	76,80
77	150	Pct	Rolete algodão, pacotes com 100 unidades	2,78	417,00
78	30	CX	Agulha gengival 30G curta, com 100 unidades	27,13	813,90
79	6	Und	Cariostático 12%, frasco de 10 ml	23,93	143,58
80	20	Und	Pinça clínica para algodão 17 cm	9,07	181,40
81	20	Und	Sonda clínica tamanho de 5 cm	14,49	289,80
82	3	Und	Spray para teste de vitalidade pulpar (- 50) Endo Ice - Frasco com 200ml (100g)	28,43	85,29
83	30	Und	Soro fisiológico 100ml	2,65	79,50
84	10	Und	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml Rifan spray 20 mg	13,00	130,00
85	240	Pct	Toalha de papel multiuso 20 cm x 24 c/ dois rolos	6,80	1.632,00
86	50	Und	Pomada de diclofenacodietilamonio gel/greme-11.6 mg/g, bisnaga de 60g	15,00	750,00
87	1	Und	Montanha russa pedagógica infantil para desenvolvimento da coordenação motora fina percepção visual e	52,31	52,31



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			organização temporal		
88	2	Und	Travesseiro clínico em espuma, revestido em courvin de 60 cm x 44 cm x 15 cm, na cor azul	178,50	357,00
89	3	Und	Lâmpada para aparelho de infravermelho, lâmpada infravermelha/calor incandescente 150 W/230V	124,75	374,25
90	1	Und	Exercitador elástico hand x trainer de intensidade media	124,75	124,75
91	3	LTS	Vaselina liquida 1.00 ml, litro	22,89	68,67
92	1	CX	Água destilada com 10 ml, plástico, com 200 unid.	84,00	84,00
93	10	Rlo	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 120 mm X 100 para esterilização (bobina)	76,62	766,20
94	2	Rlo	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 200 mm X 100 para esterilização (bobina)	124,19	248,38
95	4	Rlo	Embalagem tubular (papel de grau cirúrgico mais filme) 300 mm X 100 para esterilização (bobina)	179,73	718,92
96	6	CX	Tiras p/ urina 10 Área com 100 Unid.	34,05	204,30
97	6	Und	Anticoagulante EDTA 20 ml	5,30	31,80
98	5	Und	Anticoagulante fluoreto 20 ml	5,30	26,50
99	4	BL	Isocellm II 20 Litros (Sol. Isotônica Diluente) 20L Celm CC-550	102,00	408,00
100	2	Und	Kit p/ VDRL - Antígeno RPR-BRAS c/ 5 ml	28,00	56,00
101	3	Und	Kit colesterol HDL PP 50 ml. Pronto para uso em aparelho Bioplus Bio – 200.	14,90	44,70
102	4	Und	Kit glicose PP 500 ml. Pronto para uso em aparelho Bioplus Bio - 200	49,90	199,60
103	8	Und	Kit Colesterol PP 500 ml. Pronto para uso em aparelho Bioplus Bio – 200.	129,90	1.039,20
104	5	Und	Kit triglicerídeos PP 200 ml. Pronto para uso p/ Bioplus Bio – 200	154,00	770,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

105	1	CX	CELLMLISE II c/ 4 frascos x 20 ml	68,90	68,90
106	5	Pt.	Ponteiras amarelas 2 a 200 ul c/1000 tipo gilson	20,15	100,75
107	1	CX	Solução limpeza para aparelho BioPlus 50ml	35,00	35,00
108	1	FSC	Soro anti A – monoclonal 10 ml	19,50	19,50
109	1	FSC	Soro Anti B- monoclonal 10 ml	19,50	19,50
110	1	FSC	Soro anti - AB- monoclonal 10 ml	19,50	19,50
111	1	FSC	Soro anti -D- monoclonal 10 ml	35,60	35,60
112	2	FSC	Anticoagulante CITRATO 20 ml	5,30	10,60
113	1	Und	Escova para lavar tubos de ensaio pequeno.	5,44	5,44
114	2	Pct	Ponteiras 200 a 1000 ul (azuis) c/ 1000 unidades tipo gilson	35,20	70,40
115	3.000	Und	Coletor para urina 80 ml, esterilizados (embalados separados)	0,50	1.500,00
116	5	CX	Teste rápido de imunocromatografia para detecção qualitativa de HCG c/ 50 testes	72,00	360,00
117	2	Pct	Swab plástico esteril c/ 100 unid	12,29	24,58
118	1	CX	Conjunto de coloração de gram 4x500ml	46,50	46,50
119	2	FSC	Solução descorante para gram 1000ml	22,50	45,00
120	2	CX	Tubo a vácuo 13x75mm com EDTA K3, Tp roxa, volume 4 ml c/ 100 unidades	46,00	92,00
121	50	Und	Tubo de ensaio de vidro 12x75, capacidade de 5 ml	0,18	9,00
122	1	CX	Conjunto para coloração de ziehl neelsen, coloração para pesquisa de bacilos, álcool ácido resistente (BAAR) 3x500 ml	48,90	48,90
123	500	Und	Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo, esteril, tampa com capa protetora,	0,79	395,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

			ativador de coagulo, gel separador, tubo de 5 ml, dimensão 13x100mm.		
124	5	Und	Tubo de vidro, cônico, graduado para exame de urina – 10 ml	3,20	16,00
<b>Total</b>					<b>64.537,76</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015**

**Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:**

**( ) MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

Identificação e Assinatura do Contador com respectivo Carimbo e CRC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**ANEXO VI- TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo licitatório nº 035/2015  
Pregão Presencial nº 017/2015**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE SALDANHA Nº 090  
FONE: (049) 3648 0205

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

- Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço Por Item

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

- A presente licitação justifica-se pela necessidade de adquirir Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi.

**OBJETO:**

Aquisição de Materiais Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

- Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até o dia **09/04/2015** até as **08:15** horas no setor de compras do município de Caibi -SC.

**HABILITAÇÃO:**

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional através da apresentação de Certidão Negativa relativa quanto a Dívida Ativa da União e aos tributos federais;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
  - Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
  - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

### **DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo facultativo **Anexo III** deste Edital.

### **AUTORIZAÇÃO DA ANVISA**

Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA.

### **PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que:

- d) Não atenderem as exigências contidas no edital;
- e) Contiverem preços excessivos e/ou manifestamente inexequíveis
- f) Contiverem preços unitários superiores aos orçados pela Administração.

### **JULGAMENTO**

- O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO – POR ITEM

### **VALOR ESTIMADO**

- A estimativa da aquisição é de aproximadamente a **R\$ 64.537,76 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

### **ENTREGA**

I- O objeto desta licitação deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde sito a Rua Almirante Saldanha nº 90, na cidade de Caibi no horário das 07:30 às 11:30 as 17:30 as 17:30 de segunda a sexta –feira.

II - O prazo para entrega do objeto desta licitação será de até 10(dez) dias após a emissão da **Ordem de Compra** e a entrega será feita em uma única vez. A empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

deve efetuar a entrega dentro do prazo previsto e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias

**RECEBIMENTO**

O material estará sujeito à devolução no caso de não atender às especificações, constantes na lista de itens do edital ficando o fornecedor obrigado a entregar um novo Material, com urgência, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de devolução do material.

Todos os materiais (reagentes) que necessitem de refrigeração para análises clínicas de uso laboratorial deveram ser acondicionadas em caixas de isopor para que mantenham a temperatura adequada de 2 a 8° .

**PAGAMENTO**

O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente. Sendo que somente será paga a Nota Fiscal se todos os materiais forem entregues de acordo com a Ordem de Compra.

**OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Entregar os materiais dentro do prazo solicitado

O prazo para validade dos materiais entregues pelos licitantes não deverá ser inferior a 12(doze) meses, contados da abertura da licitação

Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

**CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da lei Federal nº 8.666/93, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- Ao contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto diretamente ou por prepostos designados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Caibi –SC, 26 de Março de 2015

---

SIDNEI BELLÉ  
Secretário de Saúde

---

CASSIANE PIGNAT BEILKE  
Pregoeira

---

IRACI ANTONINHO FAZOLO  
Assessor Jurídico  
OAB: 15054